

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6744

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Apresentado pela Semus na última semana, relatório do 3º quadrimestre de 2022 destaca crescimento

## Prefeitura amplia equipe e número de atendimentos na área de saúde mental

Nos últimos quatro meses de 2022, a rede municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim registrou um aumento significativo no atendimento em saúde mental.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), foram realizados 4.111 atendimentos nessa área, enquanto a média dos outros quadrimestres foi de 2.142.

O secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, destaca que o avanço considerável foi possível graças ao aumento no número de profissionais que atuam em equipes multidisciplinares na rede do município.

“Obtivemos o resultado de uma cobertura de acompanhamento psicossocial de 78,11% das Unidades Básicas de Saúde, o que nos permitiu atender um número maior de pessoas com demandas em saúde mental”, ressalta Wingler.

Para Wingler, a atuação de uma equipe multiprofissional é fundamental para garantir um atendimento completo e efetivo. “Contamos com psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e outros profissionais que trabalham de forma integrada para oferecer um atendimento abrangente e de qualidade. O aumento nos atendimentos demonstra que a rede de saúde está atenta a essa demanda e empenhada em oferecer um atendimento de qualidade e humanizado”, afirma o secretário.

## Atendimento na rede municipal de saúde

A Semus lembra que as UBS são a porta de entrada para os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os relacionados à saúde mental. Nesse caso, as pessoas devem procurar uma unidade, quando percebem que a realização das suas atividades diárias está sendo prejudicada por sentimentos como tristeza, desânimo, perda do prazer de viver, irritabilidade, dificuldade de concentração, ansiedade, medo e outros.

Após avaliação do paciente, a unidade pode fazer, quando necessário, o encaminhamento para serviços especializados da rede de atenção psicossocial.

## Atendimento Caps ad

A rede de saúde mental de Cachoeiro conta com o Centro de Atenção Psicossocial – álcool e drogas (Caps ad), que oferece serviços de acolhimento a pessoas com dependência química e seus familiares, atendimento individual, atendimento em grupos, visitas domiciliares e oficinas terapêuticas.

Para ser atendido no Caps ad, é necessário apresentar documento com foto, CPF, comprovante de residência e cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

O equipamento está localizado na rua José Dias Lobato, 163, bairro Otton Marins (rua paralela à Linha Vermelha) e funciona de segunda a sexta, das 8h às 18h. Mais informações: 3522-4366.

## Resultados do terceiro quadrimestre

Os dados sobre os atendimentos em saúde mental na rede municipal de saúde de Cachoeiro estão contidos no relatório de ações da pasta referente ao terceiro quadrimestre de 2022.

O documento foi apresentado na última quinta-feira (16), durante audiência pública na Câmara Municipal. Na ocasião, o secretário municipal de Saúde detalhou os avanços na área, com destaque para o início da construção das novas unidades básicas nos bairros Ferroviários e Basileia. O relatório será disponibilizado no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na página da Semus.







*Um das vantagens do aplicativo é a possibilidade de enviar fotos e vídeos referentes à solicitação*

## Pedidos de manutenção em iluminação pública podem ser feitos por WhatsApp

Em Cachoeiro, a população agora também pode solicitar serviços de manutenção e reparos na iluminação pública usando o aplicativo WhatsApp. Os objetivos são os de facilitar e agilizar o atendimento.

Em contato com o número (27) 99525-2841, disponibilizado pela empresa responsável pelos serviços de manutenção, o cidadão deve relatar o problema e fornecer informações sobre a localização.

O canal deve ser usado para registro de situações como lâmpadas queimadas, lâmpadas acesas durante o dia e braços de luz danificados. Um das

vantagens do aplicativo é a possibilidade de enviar fotos e vídeos referentes à solicitação.

O atendimento via WhatsApp é feito de segunda a quinta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 17h, e às sextas-feiras, das 7h às 12h e das 13h às 16h.

Não são recebidas ligações feitas pelo aplicativo. Para isso, está disponível outro canal de solicitação de manutenção: o telefone 0800 270 0010.

Em média, o prazo para a solução das demandas é de 48 horas úteis, o que pode variar de acordo com a especificidade de cada intervenção.





*Aplicativo Todos Juntos é um dos canais que estarão disponíveis*

## Ouvidoria Municipal atenderá por canais digitais nesta semana

Nesta quinta (23) e na sexta-feira (24), a Ouvidoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim atenderá apenas por meio de seus canais digitais, devido às obras de reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, que abriga o setor.

Para abertura de chamados, os cidadãos terão à disposição o aplicativo de celular Todos Juntos e a página da Ouvidoria no site da Prefeitura ([cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)).

Também estará disponível o WhatsApp (28) 98814-3357. Uma vez aberta a solicitação, serão passadas orientações para o acompanhamento do pedido – e todas essas etapas serão feitas pelo próprio aplicativo.

Os atendimentos presenciais e pelos telefones 156 e (28) 3155-5237 ficarão suspensos, sendo restabelecidos no dia 27, segunda-feira.



*Servidores da Semcult distribuíram panfletos com informações sobre atrativos do município*

## Ação na Safra divulgou pontos turísticos de Cachoeiro para viajantes

Nesta sexta-feira (17), a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) realizou mais uma ação de promoção dos pontos turísticos de Cachoeiro. Desta vez, o local escolhido foi a Safra, região que é uma das principais portas de entrada da cidade e por onde passam viajantes de várias partes do país.

Aproveitando o maior movimento nas estradas, gerado pela proximidade do carnaval, a equipe da Subsecretaria de Turismo esteve em um posto de combustíveis na localidade. Lá, distribuiu materiais impressos com informações sobre espaços culturais e históricos do município, como a Casa de Roberto Carlos, onde o artista morou na infância e que abriga acervo sobre ele.

Para chamar a atenção do público, a ação contou com apresentação de um saxofonista, que incluiu no repertório canções do rei da música brasileira.

“Gostei da iniciativa, porque dá uma prévia dos pontos turísticos de Cachoeiro. Já dá até para programar uma visita mais longa para conhecer esses lugares”, comentou Ricardo Luiz Siberi, turista que estava a caminho do litoral sul capixaba.

Na ocasião, os servidores da Semcult também colheram dados e opiniões para aprimoramento da gestão do turismo local. A ação foi a terceira realizada pela secretaria neste verão. As outras foram em Piúma e Itapemirim (Itaoca), em janeiro.

“Neste tipo de ação, nossa equipe divulga os atrativos da cidade de forma agradável, acolhendo e dialogando com os turistas, para despertar neles o interesse em visitar e conhecer nossos pontos turísticos”, frisa o subsecretário de Turismo, José Fernando Martins.





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### **PORTARIA Nº 371/2023**

##### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir de novembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
<b>GERALDO ALVES HENRIQUE</b>	Auditor-Fiscal de Obras, Nível II, Referência N	Nível III	11853/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 372/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2020.*

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
<b>ILVENE MARISE RODRIGUES DOS SANTOS LEAL</b>	Auditor-Fiscal de Obras, Nível II, Referência P	Nível III	11854/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 373/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMURB, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2020.*

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
<b>ALEXANDRE BUTERI DE LIMA FREITAS</b>	Auditor-Fiscal de Obras, Nível II, Referência P	Nível III	11855/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 375/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 046/2023 16/02/2023	TONNY DOS SANTOS BABISKI	Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, para apresentações (Cosplay), durante o evento denominado "CARNAVAL 2023", conforme Edital 009/2022	7565/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.



IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 376/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 047/2023 16/02/2023	R-LIGHT SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PLACA DE SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I	8343/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO, ACRÉSCIMO E INSERÇÃO DE NOVOS ITENS À PLANILHA BÁSICA DA OBRA DO CONTRATO Nº 100/2022, CUJO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 57, §1º, E 65, I DA LEI Nº 8.666/1993.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 85.533,13 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) o valor do contrato originário, um aumento de aproximadamente 19,23% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), assim, o valor do contrato aditivado fica em R\$ 530.229,61 (quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

**PRAZO:** fica prorrogado o prazo de execução em 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4780

Fonte de Recurso: 275400000011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Lucas Maciel Pereira – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 78751/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** RENOVAR A VIGÊNCIA E ADITAR O VALOR DO CONTRATO Nº 032/2022, FIRMADO EM 24/02/2022, PARA DAR CONTINUIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E QUE SEJAM MORADORES DE ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**VALOR:** Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 1.135.345,68 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) o valor do contrato originário, o que representa aproximadamente 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento), passando de R\$ 10.424.229,50 (dez milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 11.559.665,18 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVO	VALOR ADITIVO	VALOR ATUAL
Contratação de Empresa para Executar Serviço de Transporte Escolar na Rede Estadual de Ensino, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.	282.777	R\$ 14,30	R\$ 4.043.711,10	12.778,20	R\$ 182.728,27	<b>R\$ 4.226.439,37</b>
Contratação de Empresa para Executar Serviço de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.	498.478	R\$ 12,80	R\$ 6.380.518,40	74.423,235	R\$ 952.617,41	<b>R\$ 7.333.135,81</b>

**PRAZO:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão com PNATE, Transporte Escolar, MDE, a saber:

Orgão - 17 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária - 01 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.176 – Apoio ao Ensino Médio e Profissionalizante

Elemento de Despesa: 33903965 – Serviço de Apoio ao Ensino

Fonte: 155300001401 – PNATE Ens. Médio

Fonte: 157100001210 – Transporte Escolar

Unidade Orçamentária - 02 – Desenvolvimento do Ensino

Atividade/Projeto: 2.165 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903965 – Serviço de Apoio ao Ensino

Fonte: 150000250005 – MDE - Creche

Fonte: 150000250006 – MDE – Pre Escola

Fonte 155300001401 – PNATE Educ. Inf

Unidade Orçamentária - 03 – Fundo Municipal de Educação

Atividade/Projeto: 2.160 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental Elemento de Despesa:

33903965 – Serviço de Apoio ao Ensino

Fonte: 150000250001 – MDE

Fonte: 155300001401 – PNATE Educ. Fund.

Fonte: 157100001210 – Transporte Escolar.

Unidade Orçamentária – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atividade/Projeto:

2.013 – MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO Elemento de Despesa:

33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:150000000000 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

**DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2023.

**VIGÊNCIA:** A partir de 25/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José da Rocha Souza – Diretor Vice-Presidente da Contratada

**PROCESSO:** 238190/2021.



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 048/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** MATEUS ALMEIDA SANTANA - ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização da Apresentação Musical - Voz e Instrumento de MATEUS ALMEIDA SANTANA, no dia 18/02/2023, às 18h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado “CARNAVAL 2023”.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02164/1500000000 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mateus Almeida Santana – Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** 79045/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO CREDENCIAMENTO DE EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO  
2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 019/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE, designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

\*Contratação de Contação de História – Amanda Malta de Palma, com duração de 30 min, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), visando apresentação dia 08/03/2023 no Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - “Cuidando Delas #8M”, na Rua 25 de Março, Centro, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 17/02/2023

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**COMUNICADO CREDENCIAMENTO DE EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO  
2023/2024.**

Para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da ATA Nº 026/2023 do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 de Credenciamento de Artista – Biênio 2023/2024, resultante da reunião extraordinária composta por servidores da PMCI, COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS -CISPAE, designada pelo Decreto Nº 31.869/2022, em epígrafe, onde realizou de forma presencial análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme referida ata, informa o seguinte credenciamento:

\*Apresentação Musical Trio – Maria Clara Barbosa Marins, com duração de 1h30min, no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), visando apresentação dia 08/03/2023 no Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, - “Cuidando Delas #8M”, na Rua 25 de Março, Centro, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 17/02/2023

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



### ERRATA

Na divulgação no DOM N°6743, de 17/02/2023, assim:

• ONDE SE LÊ:

Contratação via o Edital 009/2022 \*Apresentação Musical - Voz e Instrumento de MATEUS ALMEIDA SANTANA , com duração de 2 h, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), visando a participação no evento CARNAVAL 2023, as 18 h do dia 18/02/2023 na Praça de Fátima – Circo da Cultura, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

• LEIA-SE:

\*Apresentação Musical Voz e Instrumento - MATEUS ALMEIDA SANTANA, com duração prevista de 4 h, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), visando apresentação às 18 h do 18/02/2023, na Praça de Fátima na Praça de Fátima – Circo da Cultura, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Em, 17/02/2023

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**IPACI**

**ATA Nº 02/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 h, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. Iniciou-se a reunião com a apresentação da carteira de investimentos do IPACI com posição em 31 de janeiro de 2023, demonstrando o quadro de distribuição dos recursos, por seguimento, por administrador, meta de 0,97% X rentabilidade de 0,67% no mês, índice da carteira e seu comportamento no mês e comportamento dos fundos. Na sequência apresentou a rentabilidade individual dos Fundos de Investimento da Carteira. Em relação as solicitações explanadas na reunião anterior, sobre as alterações ocorridas na custódia do Fundo CEDAE o que impossibilitou a emissão do extrato do Fundo de Investimento na plataforma antes utilizada, a Caixa Econômica Federal tomou a iniciativa de confeccionar os extratos bancários e enviar ao IPACI. Em seguida foi realizada a análise e aprovação dos documentos para credenciamento das Instituições Financeiras PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS, AZ QUEST INVESTIMENTOS, SCHRODER BRASIL E BEM DTVM e os seguintes fundos de investimentos: SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS USD FIC FIA IS IE; AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA; SCHRODER BEST IDEAS FIA. Foi apresentado o relatório de análise realizado pela Consultoria Financeira, o que informa que os três fundos estão aptos para receber aplicação financeira, mas ressalta para a baixa quantidade de cotista no fundo SCHRODER BEST IDEAS FIA, o que pode comprometer o limite de aplicação de acordo com o PL do fundo, devendo ser levado em consideração o risco de desenquadramento do investimento. Todas as Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos foram credenciados. Em seguida foi deliberado pelo Comitê de Investimento a aplicação do recurso referente ao aporte para amortização do deficit atuarial do mês de fevereiro de 2023 no SCHRODER SUSTENTABILIDADE AÇÕES GLOBAIS USD FIC FIA IS IE, CNPJ: 37.308.394/0001-50. Elaborado o parecer do Comitê de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e demais membros presentes.

**Hudson Dessaune da Siva**  
**Diretor Financeiro**  
**Presidente do Comitê de Investimentos**

**Dayse Modesto Correa**  
**Diretora de Contabilidade**  
**Membro do Comitê de Investimento**

**Cláudia Prucoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**  
**Membro do Comitê de Investimento**

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
**Gerente de Controle das Receitas e Despesas**  
**Membro do Comitê de Investimento**

### 9ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Sílvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodoro, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Aberta a reunião extraordinária, analisando o regimento interno do Conselho Deliberativo, os conselheiros entenderam a necessidade de inclusão de alguns dispositivos no capítulo IX do Art. 19 com a seguinte redação:

Artigo 19(...)

§1º O Conselho poderá requisitar a presidência do IPACI a elaboração de relatórios, convocar servidores para prestar esclarecimentos sobre a matéria, solicitar manifestação da procuradoria no município, e requerer a contratação, caso necessário, de profissional autônomo para auxiliar na condução das matérias submetidas ao conselho.

§2º Na distribuição dos processos aos conselheiros será observado sistema de sorteio ou a pauta de distribuição sequencial, sendo garantida a igualdade numérica na distribuição.

Artigo 19-A – O relator deve submeter o processo a julgamento devidamente relatado até a data da próxima reunião ordinária.

§1º O prazo previsto neste artigo poderá, em casos excepcionais, ser alterado pelo presidente do Conselho, mediante solicitação justificada ao relator.

§2º O relatório deverá ser dividido em 3 (três) partes distintas, a saber: o RELATÓRIO de todos os processos; o PARECER, que compreenderá o comentário sobre toda a legislação ou doutrina aplicável à espécie; o VOTO, que define o entendimento.

Foi feito o cadastro no Cadprev pelo Presidente do Conselho Deliberativo, conforme solicitado no Processo: 6133/2023, registra-se que o acesso ao sistema do Cadprev ainda não foi possível vez que o cadastro acima mencionado ainda está em análise pelo sistema.

O conselho delibera que a reunião extraordinária acontecerá no próximo dia 24/02/2023 para continuação dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h00m (Dezesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior  
Presidente**

**Daniela Vianna Silva Sartorato  
Primeira Secretária**

**Elaine do Nascimento Kale  
Segunda Secretária**

**Marli Lima Spolodoro  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilson Batista Soares  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Alexon Soares Cipriano  
Membro do Conselho Deliberativo**

**João Albano Vargas Custódio  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Gilziane Faria Fonseca Martins Correa  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Cristiane da Silva  
Membro do Conselho Deliberativo**

**Silvia Graciano Vieira  
Membro do Conselho Deliberativo**



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 101/2023**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 28/02/2023:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RILDO DE AVELAR PICOLI	AGP 05	EXTERNO
02	CARLOS CESAR ARANTES JUNIOR	AGP 14	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 105/2023**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:**

**Art. 1º** Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **LORENA CECCON PINHEIRO**, a partir do dia **16/02/2023**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 106/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Carla Oliveira de Andrade Meloni	01	03/03/2023	04/03/2023
Enrique Barboza Fornazier	01	06/03/2023	07/03/2023
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	01	01/03/2023	02/03/2023
Elma Dalto Bazoni Salvador	01	03/03/2023	04/03/2023
Paulo Ditácio Reis Ramos	01	27/02/2023	28/02/2023
Edinaldo Anacleto da Silva	01	24/02/2023	25/02/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## RETIFICAÇÃO

**RELAÇÃO DE NOMES PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2023 – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO, DE FORMA CLARA E SIMPLES, DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DE FORMA A PROMOVER O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROJETO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

Conforme estabelece o artigo 10 e parágrafo da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, faz publicar oficialmente, uma relação de nomes, para participar do sorteio, em sessão pública, no dia 08 de Março de 2023 (08/03/2023), às 12 horas, na Sala de Comissões da Câmara Municipal, localizada na Pça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, onde será escolhido 01 (um) nome para compor como membro a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento da Proposta Técnica, referente a Tomada de Preços nº 01/2023, com objeto de contratação de agência de publicidade para elaboração, de forma clara e simples, de diversos tipos de materiais publicitários, de forma a promover o planejamento, criação, produção e execução de um projeto de comunicação publicitária para a Câmara Municipal.

Nomes:

- 1) Glauber Cordeiro de Lima
- 2) Felipe Ribeiro Costa
- 3) Robson Luiz Garcia Sabadini
- 4) Matheus Rocha de Souza
- 5) Ronaldo Oakes Oliveira

**TAMARA MOURETH ROSA  
PRESIDENTE CEL**

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR